



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Terça-feira • 6 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Minuta de Portaria Processo Nº Varzedo/LMU – 01/2021** - Conceder Licença Municipal Unificada, válida pelo prazo de 02 anos, à Monte Belo Residence Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos

MINUTA DE PORTARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n° 362/2016 e, tendo em vista o que consta do processo n° **VARZEDO/LMU – 01/2021. RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Municipal Unificada**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **MONTE BELO RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **29.388.546/0001-43**, com sede na Faz Rodrigues 1, S/N, Bairro: Zona Rural, Varzedo – Bahia para atividade de **Loteamento Urbano** mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I – Disponibilizar acesso as instalações e informações ao órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões; **Período: Vigência da Licença.**

II - Comunicação antecipada, de qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, sob pena de cancelamento da Licença Ambiental concedida; **Período: Vigência da Licença.**

III - Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os funcionários que trabalham com máquinas utilizadas no processo de instalação, incluindo, botas, luvas, protetores auriculares e máscaras; **Período: Vigência da Licença.**

IV - Implantar e cumprir rigorosamente os programas contidos nos estudos ambientais: Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC; **Período: Vigência da Licença.**

V - Todo resíduo perigoso deverá ser recolhido e transportado por empresa devidamente licenciada e especializada para esse fim; **Período: Vigência da Licença.**

VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho informando aos trabalhadores os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; os meios para prevenir e eliminar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa na fase de instalação do Loteamento; **Período: Vigência da Licença.**

VII - Implantar procedimentos adequados de segregação, manuseio, armazenamento temporário, e destinação final dos resíduos sólidos derivados das atividades do empreendimento, reutilização e reciclagem de resíduos; **Período: Vigência da Licença.**

VIII - Acondicionar os resíduos em Pontos de Entrega Voluntária - PEV com identificação padronizada seguindo resolução do 275/01/do CONAMA; **Período: Vigência da Licença.**

IX - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Varzedo – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais; **Período: Vigência da Licença.**

X - Entregar a Rua João Pierre em perfeito estado e dentro das normas de pavimentação;
Prazo: 45 dias.

XI - Ficar responsável por danos na Rua João Pierre, em caso de problemas causado por falha na execução; **Período: Vigência da Licença.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 362/2016.

Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Varzedo, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariecilio Bahia da Silva

Responsabilidades

Prefeito Municipal de Varzedo	Assinatura
-------------------------------	------------